

DECRETO Nº 1.738/74
de 20 de junho de 1974

PUBLICADO EM O JORNAL
BOLÉTIÃO MUNICIPAL Nº 130 de 03.07.1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 3 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1688, de 0 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito de Cr\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

1203 - 3130.02	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	200.000,00
2002 - 3120.05	- <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	200.000,00
2005 - 4130.05	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Geral ..	135.000,00
2302 - 3120.12	- <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira	40.000,00
3003 - 3130.61	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Educação e Cultura	10.000,00
3406 - 4140.72	- <u>Material Permanente</u> - Saúde	200.000,00
4106 - 4140.92	- <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos	40.000,00
4702 - 3120.99	- <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial na mesma importância, das seguintes dotações orçamentárias:

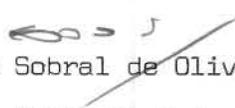
1103 - 3130.02	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	100.000,00
1303 - 3130.02	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	200.000,00
1605 - 4130.05	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Geral ..	30.000,00
1905 - 4130.05	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Geral ..	50.000,00
1906 - 4140.05	- <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Geral	30.000,00
2003 - 3130.05	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	150.000,00
2505 - 4130.16	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Administração Financeira	40.000,00

... cont ...

2605 - 4130.17 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Administração Financeira	30.000,00
3305-1-4110.67 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura	135.000,00
3307 - 4130.67 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura	100.000,00
4705 - 4130.99 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Serviços Urbanos	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de junho de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete